



AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL
nº 0056866-18.2026.8.19.0000

DESPACHO

Para análise do pedido de recolhimento do preparo recursal ao final, deve o recorrente juntar aos autos deste recurso, no prazo de 10 dias: 1) declaração de imposto de renda, na íntegra, dos três últimos anos, bem como os recibos de entrega junto à Receita Federal, ou comprovante de que não possui declaração de imposto de renda na base de dados da Receita Federal; 2) contracheques referentes aos três últimos meses, ou justificativa pormenorizada de como obtém o seu sustento; 3) faturas de cartão de crédito de sua titularidade referentes aos três últimos meses, ou declaração de que não possui cartão de crédito; e 4) recibos de despesas básicas (aluguel, condomínio, água, luz, gás, telefone, saúde e educação) dos últimos três meses, ou explicação individualizada de que não efetua pagamento de nenhuma dessas despesas.

Informo que a recusa injustificada do recorrente em anexar os documentos acima indicados, implicará o imediato indeferimento de seu pedido.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026.

DES. TEREZA CRISTINA SOBRAL BITTENCOURT SAMPAIO